



PORTARIA Nº 955, DE 1º DE JULHO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "b" do inciso IX do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no inciso II do art. 71, e no inciso II do art. 72 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.720, de 13 de junho de 2023, do Tribunal Superior Eleitoral, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202318037008070, em especial a requisição contida no Ofício nº 364/2023/PRES, do então Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar mantida a cessão da servidora ROSA MARIA ARRUDA DUTRA, CPF nº ***.125.801-**, ocupante do cargo de Gestor Público, da Secretaria de Estado da Administração, ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com ônus para a origem, a fim de regularização funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2024 e se estendem a 30 de junho de 2025.

Goiânia, 1º de julho de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 470713

PORTARIA Nº 956, DE 1º DE JULHO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202318037008118,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 23, de 4 de janeiro de 2024, publicada no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.196, de mesma data, que acolheu o retorno, a partir de 1º de janeiro de 2024, do servidor PAULO DE TARSO MENDES REIS, CPF nº ***.216.701-**, ao cargo de Gestor Público, da Secretaria de Estado da Administração, seu órgão de origem, até então cedido ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de julho de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 470714

PORTARIA Nº 958, DE 1º DE JULHO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "b" do inciso IX do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com

fundamento no inciso II do art. 71, e no inciso II do art. 72 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.720, de 13 de junho de 2023, do Tribunal Superior Eleitoral, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202318037008118, em especial a requisição contida no Ofício nº 353/2023/PRES, do então Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar mantida a cessão do servidor PAULO DE TARSO MENDES REIS, CPF nº ***.216.701-**, ocupante do cargo de Gestor Público, da Secretaria de Estado da Administração, ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com ônus para a origem, a fim de regularização funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2024 e se estendem a 30 de junho de 2025.

Goiânia, 1º de julho de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 470715

PORTARIA Nº 963, DE 1º DE JULHO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202417645001689,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º do Decreto de 12 de junho de 2024 (Protocolo nº 466348), publicado na página 8 do Diário Oficial nº 24.305, de 13 do mesmo mês e ano, somente na parte que exonerou LEONARDO CAMILHER MACHADO XAVIER BICALHO, CPF nº ***.729.291-**, do cargo em comissão de Gerente de Compras Governamentais, DAI-1, da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, para considerar essa exoneração, a pedido, a partir de 22 de maio de 2024, mantidos os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de julho de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 470716

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO/EMPENHOS Nº 00002 E Nº 00003**

Processo nº 2024.0000.502.1598

Objeto: Constitui objeto à aquisição de 2 (dois) televisores, resolução mínima em 4K UHD, com no mínimo 70 pol, 2 entrada (s) HDMI e 2 entrada (s) USB, conectividade via bluetooth,


Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás
Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br

Diretoria
Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente
Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site
Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada
Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



SUPLEMENTO

conectividade via wi-fi, tensão de 220 V ou bivolt e 2 (dois) suportes para televisores, de 50 a 85 polegada (s), com trava, e com rodízios para movimentação, com suporte para notebook, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Contratada: LICITATE SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 50.360.634/0001-23

Fundamento Legal: Na forma do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Valor Global: R\$ 9.819,78 (Nove mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e oito centavos).

Data da Assinatura: 28 de junho de 2024.

Entrega imediata.

Dotação Orçamentária nº: 2024.11.01.04.122.4200.4243.04, natureza de despesa nº 4.4.90.52.24, empenhado na nota de nº. 00002, de 28/06/2024 e natureza de despesa nº 4.4.90.52.14, empenhado na nota de nº. 00003, de 28/06/2024.

Assinaturas:

Contratante: Jorge Luís Pinchemel - Secretário de Estado da Casa Civil

Contratada: Maciel Freitas Fernandes - Representante Legal da Contratada

Protocolo 4707-05

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 1882, de 26 de junho de 2024
Indicação de Gestor de Termo de Colaboração
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.248/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. Dirce Maria Alves Gomes, CPF: ***.227.341-**, coordenadora de captação de órgãos e tecidos, para ser Gestora do referido Termo de Colaboração, celebrado por meio do Processo Administrativo nº 202400010005605, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente a Fundação Banco de Olhos de Goiás.

Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 470640

PORTARIA Nº 1931, de 28 de junho de 2024
Indicação de Gestor de Termo de Colaboração
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.248/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. Lucenda de Almeida Felipe, CPF nº ***.267.151-**, ocupante do cargo de Enfermeira, para ser Gestora do referido Termo de Colaboração, celebrado por meio do Processo Administrativo nº 202400010004442, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente a Associação de Combate ao Câncer em Goiás, cujo objeto é o custeio e manutenção das atividades do Hospital de Câncer Araújo Jorge.

Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 470683

PORTARIA Nº 1892, de 27 de junho de 2024
Indicação de Gestor de Termo de Colaboração
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.248/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. Lucenda de Almeida Felipe, CPF nº ***.267.151-**, ocupante do cargo de enfermeira, para ser Gestora do referido Termo de Colaboração, celebrado por meio do Processo Administrativo nº 202400010004469, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente a Associação de Combate ao Câncer em Goiás, cujo objeto é o custeio.

Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 470684

PORTARIA Nº 1890, de 27 de junho de 2024
Contrapartida Estadual da Política Nacional de Saúde Mental no Estado de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

Considerando o disposto na Portaria de consolidação nº 3.505/GM/MS, de 18 de abril de 2024, que Habilita e altera a habilitação de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) de Estados e Municípios.

Considerando ainda o que consta no Processo nº 202400010001330.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR O Repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Acreúna referente a rede de Atenção Psicossocial, conforme portaria de habilitação do CAPS I, Portaria MS Nº 3.505 (60104537).

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Acreúna, no valor mensal de R\$ 10.793,40, totalizando R\$ 97.140,60 (noventa e sete mil cento e quarenta reais e sessenta centavos), referente ao período de Abril a Dezembro de 2024 (60122180).

§1º. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

Art. 4º. A prestação de contas final visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e será realizada através de RAG.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 470686

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 19/2024-SES/GO. **Processo** nº 202400010004562. **Objeto:** O presente convênio tem por objeto, o repasse de recursos financeiros para aquisição de uniformes para os colaboradores da Vila São Cottolengo. **Concedente:** Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. **Conveniente:** Vila São José Bento Cottolengo. Presidente: Ir. Michael Dourado Goulart. **VALOR:** R\$ 100.000,00, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2850.10.122.300.3331.03.15000100.50. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 28/06/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 470635-